



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Rua 25 de Novembro nº 234

88.440 - IMBUIA

Santa Catarina

LEI Nº 319/83

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
TRATOR DE ESTEIRAS, PARA LIMPEZA DA PEDREIRA E
ACESSO A MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo do Município autorizado a contratar os serviços de Trator de Esteiras, para a limpeza da Pedreira e do acesso a mesma.

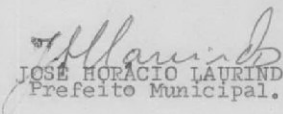
Art. 2º - Os princípios da licitação, serão obedecidos pela Prefeitura.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

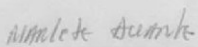
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 1983.

Registra-se e publica-se em data acima.


JOSE HORACIO LAURINDO
Prefeito Municipal.

A Presente Lei foir registrada nesta secretaria aos desesseis dias do mes de setembro de 1983.


MARLETE DUARTE
Aux. de contabilidade.